



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 029/2025

Linhares ES, 11 de março de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Que seja tomada as devidas providências para a manutenção de TAPAR UM BURACO na Rua mario gazotte, nº695, bairro Santa Cruz, neste município, que tem causado transtornos e riscos à segurança dos motoristas e pedestres que transitam pela avenida.

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta indicação, solicitar a Vossa Senhoria, na forma regimental, que oficie cópia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja realizada a operação "tapa-buraco" e restauradas as condições adequadas de tráfego, garantindo a segurança e o bem-estar de todos que utilizam a via.

O buraco está localizado na Rua mario gazotte, no bairro Santa Cruz. O problema tem causado transtornos e riscos à segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pelo local. A situação pode ocasionar acidentes e danos a população, veículos, tornando urgente a realização do reparo.

Diante do exposto, solicito que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível. Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003700330032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **11/03/2025 15:02**

Checksum: **EAE0238FBFF39025F0DE7CAADA1EF1DB4AEAADA953D5D2C62B86D379D8A30AD5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.